



12-11-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1622/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 245/98

O Presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, quer obrigar as empresas de ônibus e os que operam o sistema de lotações, no sistema municipal de transporte coletivo, a instalar em todos os veículos cestos de lixo e dá outras providências.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, à fls. 04 se manifestou pela legalidade da propositura.

No mérito, cabe comentar que o transporte coletivo municipal carece de uma legislação que garanta maior qualidade nos serviços prestados. A intenção deste projeto é louvável e se coaduna com outras iniciativas que visam assegurar uma prestação de serviço de maior qualidade e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo. Importante, o projeto também encara modelos complementares no sistema, notadamente as peruas.

Nestes termos, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,
em 10/11/98.

Maria Helena - Presidente
Devanir Ribeiro - Relator
Brasil Vita
Armando Mellão